L E I . . . . . nº 28/69

S Ú M U L A - Concede ao Exmo. Sr. Dr. ARMANDO QUEIROZ DE MORAES, DD. - Deputado Estadual do Paraná e Presidente da Assembléia Legislativa, o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, - aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir título de CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO ao Exmo. Sr. - Dr. ARMANDO QUEIROZ DE MORAES, DD. Deputado Estadual do Paraná e Presidente da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba 0.0 - 3.1.4.0.00 -02 (Prêmios, diplomas e medalhas do Poder Legislativo).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de junho de 1969.

Horácio Amaral.

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL